



Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 – Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

Garantir a continuidade de uso de computadores nos Cartórios Eleitorais, Postos de Atendimento, Central de Atendimento ao Eleitor de Maceió e Arapiraca, Já e TRE .

Extender a vida útil de equipamentos e seus componentes.

Os equipamentos tem por finalidade a substituição/reposição, por atualização tecnológica, de equipamentos, ora em uso, notadamente os com 04 (quatro) anos e já não mais cobertos por garantia. Estes aspectos, a um só tempo, a se falar em TI, evidenciam a necessidade de atualização e de demanda de salvaguarda, esculpida em garantia, da efetividade e continuidade do mister da Secretaria.

Os HD internos tem a finalidade de prover a capacidade de reposição de componentes que apresentem defeito e, desta forma, ampliar a vida útil de computadores.

2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

- 150 (cento e cinquenta) HD's internos do tipo SSD com no mínimo, 480GB.

3. 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

O mercado apresenta vasta gama de equipamentos que podem atender ao conjunto de necessidades e especificações apresentadas, muitas vezes apresentados com a identificação para uso corporativo.

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

Pregão Eletrônico TRE/AL nº 59/2022

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

O mercado apresenta vasta gama de equipamentos que podem atender ao conjunto de necessidades e especificações apresentadas.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

Os custos totais projetados, por certo, serão objeto de levantamento por parte da SEIC, em momento oportuno.

Tendo valor referencial médio de R\$ 303,00, conforme Despacho SEIC 1090540 para o item 02; e Termo de Homologação PE 59/2022 (1123264) para o item 02.

Custo projetado total: 150 x R\$ 303,00 = R\$ 45.450,00

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamento específico e destinado à reposição gradual do parque.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Aquisição de material de consumo de HDs SSD internos, vez que destinados à substituição

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação;
2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;
3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): manter parque tecnológico atualizado.

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

1. Garantir a continuidade de uso de computadores;
2. Garantir operações que dependem da substituição de HDs, particularmente as ligadas às atividades das equipes de suporte da SAU/COINF;
3. Extender a vida útil de equipamentos e seus componentes.
4. Melhorar o tempo de resposta do computador.

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

Dar maior vida útil aos equipamentos.

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Por se tratar de renovação, substituição e atualização de parque, não há necessidades desta natureza.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Este item será objeto de estudo percutiente por parte da SEIC/COMAP/SAD.

Neste momento, os dados disponíveis podem ser vistos no Item 11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III).

Todavia, igual com base no Item 11, temos a projeção de 150 x R\$ 303,00 = R\$ 45.450,00.

- Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação/2023
 - Fonte de Recursos: Proposta orçamentária de 2023
 - Manutenção e conservação de equipamentos de TIC
 - Código de classificação da fonte de recurso: 3390.30

19. Sustentação do Contrato (Art.15)

19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se aplica para aquisição em questão.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)**20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):**

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de equipamentos, não consistindo de serviço continuado.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Não se vislumbra parcelamento de objeto.

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

Como se trata de aquisição de item único a adjudicação deverá ser por item.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

A classificação e fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Vislumbra-se como indicação 3390.30 - Manutenção e conservação de equipamentos de TIC.

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Será, na forma dos normativos vigentes.

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Na forma da Portaria TRE/AL 156/2023 (1274707)

Integrante demandante: **Chefe da Seção de Apoio ao Usuário/COINF/STI**

E-mail: sau@tre-al.jus.br

Integrante Técnico: **Assistente IV e substituto do Chefe da Seção de Apoio ao Usuário/COINF/STI**

E-mail: sau@tre-al.jus.br

Integrante Administrativo: **Chefe da Seção de Almoxarifado - SEALMOX**

almoxarifado@tre-al.jus.br

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: **Chefe da Seção de Almoxarifado**, Indicação a cargo da Secretaria de Administração;

Fiscal Técnico: Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário (SAU)

21. Análise de Riscos:

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

Risco 1	Risco:	Falta de recursos orçamentários para a aquisição da solução ou parte dela		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	2	Ausência de solução de continuidade de substituição de HDs com defeito ou fora de garantia.	Paralisação dos serviços atrelados
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	• Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade;		STI	

- 2 • Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, paralisando o andamento de outros projetos e demandas. STI/COINF

Risco: Atraso na aquisição

Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Média	2	Ausência de solução de continuidade de substituição de HDs com defeito ou fora de garantia.	Paralisação dos serviços atrelados
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	• Solicitação de aceleração de trâmites internos.		STI
2	• Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes		STI/COINF/SAU

Risco: Atraso na entrega da solução

Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Média	2	Ausência de solução de continuidade de substituição de HDs com defeito ou fora de garantia.	Paralisação dos serviços atrelados
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	• Notificar a contratada.		Gestor do contrato
2	• Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes.		STI/COINF/SAU

Lista de Potenciais Fornecedores

Fornecedor 01:
 Nome: G3 Solutions
 Sítio: <http://www.g3solutions.com.br/>
 Telefone: 81 3471-8600 / 81 8173-7134
 E-mail: alexandre.barros@g3solutions.com.br
 Contato: Alexandre Barros

Fornecedor 02:
 Nome: SUPORTE INFORMÁTICA
 Sítio: <http://www.suporteinformatica.com>
 Telefone: 81 3202-9100 / 81 3244-9697 / 81 8178-6653
 E-mail: andre.brasileiro@suporteinformatica.com
 Contato: André Brasileiro

Fornecedor 03:
 Nome: TELTEC NETWORKS
 Sítio: <http://atasteltec.com.br>
 Telefone: 81 2122-3023
 E-mail: teltec@teltecnetworks.com.br

Fornecedor 04:
 Nome: PISONTEC
 Sítio: <http://www.pisontec.com>
 E-mail: michel@pisontec.com
 Contato: Michel Harbeli

Fornecedor 05:
 Nome: INFINIIT
 Sítio: <http://www.infiniit.com.br>

E-mail: guilherme@infiniit.com.br
Contato: Guilherme

Fornecedor 06:
Nome: SWT
Site: <http://www.swt.com.br/>
Contato: Bernadete Sabino
Email: bsabino@swt.com.br
Telefone: 32213731

Fornecedor 07:
Nome: Plugnet
Site: <http://www.plugnetshop.com.br/>
Telefone: (81) 34267006
Contato: Horidan Dantas
Email: horidan@plugnetshop.com.br

Fornecedor 08:
Nome: PCT Informática
Site: <http://www.pctinformatica.com.br/>
Telefone: (82) 3241-5300
Contato: Zacarias
Email: pct@pctinformatica.com.br

Fornecedor 09:
Nome: Usetech
Site: <http://www.usetech.net>
Telefone: (82) 3327-9436
Contato: Maxwell
Email: maxwell@usetech.net

Fornecedor 10:
Nome: DATEN Tecnologia Ltda
Site: www.daten.com.br

Representante:

OPENOFFICE LTDAR.

Maria da Conceição Viana, 879, Jardim Atlântico, Olinda - PE. CEP: 53130-540
openofficeLtda@terra.com.br
Fone: (81) 3432-1657 / (81) 99964-6667

Fornecedor 11:
Nome: 33.613.862/0001-49 DARIO CESAR DA SILVA
e-mail: consultoriadcs.maceio@gmail.com
e-mail: consultoriaimperium.maceio@gmail.com

Fornecedor 12:
Nome: 27.130.609/0001-31 JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS
e-mail: jeanlicita@outlook.com

Fornecedor 13:
Nome: 28.849.946/0001-46 ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
e-mail: anaxbrasil@gmail.com.br e contato@anaxbrasil.com.br

Fornecedor 14:
Nome: Pipeline Tech Corporation Group Ltda
e-mail: comercial@pipelinetech.com.br
e-mail: pipelinetechbsb@gmail.com

Obs.: a aguardar retorno oportuno, por parte da SEIC, para registro de novos potenciais fornecedores para uso em referência futura noutros procedimentos.

Maceió, 25 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Chefe de Seção**, em 26/04/2023, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRÉ ROCHA DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário**, em 26/04/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 26/04/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1283352** e o código CRC **701A3810**.